

PORTARIA NORMATIVA N.º059/2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, II e III, do art. 1º, da Portaria Normativa nº 169/2000, para estabelecer um cronograma de entrega de faturas médicas e hospitalares no Instituto, **válido somente para o mês de fevereiro do ano em curso.**

I – Os hospitais e clínicas relacionados nos anexos I à V da portaria mencionada, fica estabelecido o cronograma a saber:

- a) Dia 4 para os relacionados no anexo I;
- b) Dia 5 para os hospitais relacionados no anexo II;
- c) Dia 6 para os relacionados no anexo III;
- d) Dias 9 e 10 para os relacionados no anexo IV;
- e) Dias 7 e 8 para os relacionados no anexo V.

II – Para os laboratórios a entrega será nos dias 11, 12 e 13;

III – Para as clínicas de Imagem os dias fixados para entrega são 13, 14 e 15 de cada mês;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, aos 21 dias do mês de junho de 2000.

Jeovalter Correia Santos
Presidente do IPASGO